



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

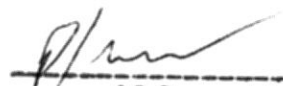
MENSAGEM Nº 59 IGG

Teresina (PI), 08 de OUTUBRO de 2013.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 08/10/2013

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL


1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piracuruca-PI o imóvel que especifica, e dá outras providências."**

A matéria está disciplinada no § 1º, do art. 18, da Constituição Estadual, que dispõe acerca dos bens imóveis pertencentes ao Estado e de suas entidades da Administração Indireta, estabelecendo que esses bens não podem ser objeto de doação ou utilização gratuita por terceiros, com ressalva ao beneficiário pessoa jurídica de direito público interno, sempre mediante autorização legislativa:

"Art. 18.....
§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da Administração Indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou se o beneficiário for pessoa jurídica de direito interno, órgão de sua administração indireta ou fundação de direito público, entidades da sociedade civil organizada reconhecidas de utilidade pública no Estado, sempre mediante autorização legislativa.
(...)"

No presente caso, considerando a natureza jurídica do Município como pessoa jurídica de direito público interno, enquadra-se perfeitamente na exceção prevista no § 1º, do art. 18, da Constituição Estadual do Piauí.

Cumprе ressaltar que no imóvel objeto desta autorização de doação foi edificado uma escola municipal, estando o mesmo necessitando de reforma e ampliação, como também maior infraestrutura.

TERESINA - PI, 08-10-2013.
naum 1 de outubro



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Sendo assim, é razoável a transferência da propriedade do imóvel para o Município de Piracuruca-PI considerando a necessidade premente de regularizá-lo para a referida Escola, o que reforça a parceria existente entre os dois entes públicos.

Dessa forma, tendo em mente a importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto à superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

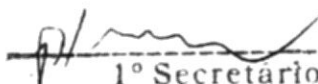


Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 08/10/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piracuruca-PI o imóvel que especifica, e dá outras providências.


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piracuruca-PI o imóvel registrado no Livro de Registro Geral do Cartório Carvalho - 1º Ofício, às fls. 29, do livro 3-E, sob número de Ordem: 4.368, situado na zona rural, com as seguintes confrontações: uma parte de terra medindo cem metros de frente sobre cem metros de fundo, ou seja um hectare, correspondente a dez mil metros quadrados, na gleba de terra judicialmente demarcada e dividida no lugar Veremos, da Data Jacareí de Baixo, do Município de Piracuruca - PI.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se a reforma e ampliação da Unidade Escolar Josias Gomes Fontenele, para atender o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Piracuruca-PI.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado incumbida de formalizar, **oportuno tempore**, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 18, da Constituição Estadual, a doação de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de OUTUBRO de 2013.